



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

Reunião do Júri do concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho para Professor Adjunto para a Área Design – Área disciplinar de Design de Comunicação/Gráfico.

Ata n.º 1

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu por teleconferência colibri/zoom às quinze e trinta, o Júri do Concurso documental para Professor Adjunto - Área Design – Área disciplinar de Design de Comunicação / Gráfico, do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nomeado pelo Despacho n.º 89/2024 de 5 de dezembro de 2024 do Sr. Presidente do IPCB.

O Júri, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

João Vasco Matos Neves, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos:

Rita Assoreira Almendra, Professora Catedrática da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Carlos Miguel Lopes Rosa, Professor Associado com Agregação da Universidade Europeia IADE;

Francisco Tiago Antunes de Paiva, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Maria Emília Capucho Duarte, Professora Catedrática da Universidade Europeia IADE;

Daniel Raposo Martins, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.



Ordem de trabalhos: -----

1 – Explicação do funcionamento do Júri e procedimentos aplicáveis na regulamentação do IPCB;

2 – Proposta para que as atas das reuniões/deliberações sejam assinadas pelo Presidente de Júri, digitalizadas em formato pdf, enviadas a todos os membros do Júri que se pronunciarão por via eletrónica, podendo ser designado um vogal como secretário que, juntamente com o Presidente do Júri assinará as atas das reuniões;

3– Definição de área afim à área de concurso;

4 – Definir o sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica de ensino e investigação;

5 – Artigo 25.º (Situações de dispensa do serviço docente) do Reg.IPCB.RH.08.01 (em anexo).

6 – Outros assuntos.

Participaram da reunião síncrona todos os membros. O Júri tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 1. Explicação do funcionamento do Júri: Foi explicado pelo Presidente as competências e funcionamento do Júri, de acordo com o Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----

Todos os membros do Júri confirmaram ter recebido cópia do texto do edital do presente concurso, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPCB. -----



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

O Júri decidiu, por unanimidade, que as próximas reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência colibri/zoom, sem prejuízo da realização de pronúncias por escrito. -----

O Júri deliberou promover audições públicas só em caso de empate na classificação final entre candidatos. Neste caso, a audição consistirá da discussão dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae. As audições serão marcadas nos 15 dias úteis após o termo do prazo fixado para a audiência de interessados. A audição terá uma duração máxima de 30 minutos, dispondo o candidato de, no máximo, 10 minutos para a apresentação dos trabalhos selecionados. O restante tempo é distribuído em partes iguais, para os membros do Júri efetuarem questões e para resposta do candidato. -----

O Júri foi informado que, segundo o regulamento interno do IPCB, são considerados aprovados os candidatos em mérito absoluto, todos os que por aplicação dos critérios do edital, obtenham uma classificação quantitativa igual ou superior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. -----

O Júri foi informado que cada membro deverá preencher, para cada um dos candidatos a este concurso, uma grelha de avaliação. Além disso, cada membro do Júri deve emitir um parecer que sustente as avaliações atribuídas a cada candidato (parecer individual por candidato, ou de carácter comparativo dos vários candidatos). -----

Ponto 2. Atas das reuniões e deliberações: O Presidente de Júri propôs que as atas fossem enviadas a todos os membros do Júri por correio eletrónico, que sobre elas se pronúnciarão para sua aprovação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente de Júri propôs, para facilitação dos trabalhos, que fosse nomeado um Secretário para assinar as atas juntamente com a Presidente do Júri, tendo proposto o Professor Daniel Martins para essa função. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ponto 3. Adequação das candidaturas à área do concurso: O Presidente de Júri apresentou uma proposta, a qual foi objeto de discussão, tendo o Júri decidido que por área de concurso se considera a área do Doutoramento ou Título de especialista em Design e trabalho de natureza científica na área disciplinar de Design de Comunicação/Gráfico (área CNAEF 213). A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

De modo a assegurar o cumprimento da transparência dos procedimentos concursais e necessidades de recrutamento (Art.º 3º do Reg.IPCB.RH.08.02), bem como o perfil na área disciplinar de Design de Comunicação/Gráfico, entendeu o Júri, por unanimidade, propor ao CTC da ESART outros critérios especiais de admissão ao concurso, a constar no ponto 7.2 do edital de concurso, com a seguinte redação: -----

7.2. Requisitos especiais

7.2.1. (...)

7.2.2. (...)

7.2.3. Ser detentor de Licenciatura na área do concurso.

No sentido da verificação da adequação das candidaturas à área do concurso, deliberou o Júri por unanimidade que os candidatos têm que entregar a respetiva a Tese de Doutoramento ou o Trabalho de natureza profissional apresentado para a obtenção do Título de Especialista, constando a seguinte redação na alínea b) do ponto 11.1 do edital de concurso: -----

11.1 (...)

a) (...)

b) Um exemplar dos cinco trabalhos mais relevantes mencionados no curriculum vitae, de entre os quais a Tese de Doutoramento ou o Trabalho de natureza profissional apresentado para a obtenção do Título de Especialista, obrigatoriamente entregues em suporte eletrónico; -----



Ponto 4. Definição do sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica de ensino e investigação: Por unanimidade, o Júri aprovou o seguinte sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Artes Aplicadas, nomeadamente com os pesos associados às componentes e critérios indicados na tabela seguinte: -----

Componente		Critério	Pontos (Até:)		Resultado componente	Peso
Desempenho técnico-científico e profissional 60%	A1. Participação em projetos de investigação e desenvolvimento e organização de eventos científicos	A1.2. Coordenação institucional de projeto de investigação e desenvolvimento;	4	20,00	100,00	60,00
		A1.3. Participação como membro integrado em projeto de investigação e desenvolvimento;	3			
		A1.4. Participação como membro integrado em centro de investigação e desenvolvimento, reconhecido e avaliado pela FCT;	3			
		A1.5. Participação, por ano, como membro integrado em centro de investigação e desenvolvimento, não reconhecido e avaliado pela FCT;	2			
		A1.6. Participação em encontro científico (congresso, seminário, mesa-redonda) na qualidade de membro da comissão organizadora, científica ou consultiva.	8			
		A2. Produção científica: publicações, comunicações e conferências na área disciplinar do concurso	A2.1. Artigo científico em revistas científicas internacional, com revisão por pares;			
	A2.2. Artigo científico em revista científica internacional, sem revisão por pares;	2				
	A2.3. Livro, como autor ou organizador, publicado;	3				
	A2.4. Artigo científico em revista científica nacional, com revisão por pares;	4				
	A2.5. Artigo científico em revista científica nacional, sem revisão por pares;	1				
	A2.6. Comunicação, participação em conferência ou encontro internacional, como orador;	2				



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

		A2.7. Organização ou participação em corpo editorial ou científico de Revista Científica na área do Concurso.	3			
	A3. Orientação e coorientação de teses conducentes a grau académico	A3.1. Orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor;	2	20,00		
		A3.2. Orientação ou coorientação de tese ou outros trabalhos conducentes à atribuição de grau de mestre e já concluídos;	9			
		A3.3. A participação em júris de provas académicas.	9			
	A4. Participação em júri de prova pública de defesa de tese conducente à atribuição de grau de doutor	A4.1. participação em júri de prova pública de defesa de tese, ou outro trabalho conducente à atribuição de grau de mestre (não acumula com orientação e arguição);	9	20,00		
		A4.2. Participação em júri de prova conducente à atribuição de título de especialista;	9			
		A4.3. Participação em júri de provas públicas para recrutamento de professor adjunto ou assistente, nos termos do ECPDESP, ou para a categoria correspondentes do Ensino Superior Universitário.	2			
	A5. Arguição de teses conducentes a grau académico	A5.1. Arguição de tese conducente à atribuição de grau de doutor;	2	10,00		
		A5.2. Arguição de tese, ou de outros trabalhos conducente à atribuição de grau de mestre;	4			
		A5.3. Arguição de prova conducente à atribuição de título de especialista;	3			
		A5.4. Arguição de trabalho de projeto fim de curso de licenciatura ou CTeSP.	1			
	A6. Experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso (EP)	A6.1. Experiência relevante no exercício efetivo da profissão na área do concurso;	2	5,00		
		A6.2. Atividades de natureza profissional ou participação em projetos expositivos ou curatoriais, nacionais e internacionais, com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso;	2			
		A6.3. Portfólio de projetos implementados na área do concurso.	1			
	A7.	A7. Seleção dos 5 trabalhos mais relevantes do percurso profissional.	5	5,00		
Capacidade pedagógica 30%	B1. Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas	B1.1. Anos de atividade no ensino superior, na área disciplinar do concurso;	10	30,00	100,00	30
		B1.2. Unidades curriculares ou disciplina distinta lecionada na área disciplinar do concurso;	15			
		B1.3. Avaliação de Desempenho Docente.	5			
	B2. Responsabilidade pela coordenação de unidades	B2.1. Unidade curricular ou disciplina em que foi responsável ou coordenador;	9	30,00		
		B2.2. Unidade curricular ou disciplina em que foi responsável pela elaboração do	8			



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

	curriculares e pela elaboração de programas na área disciplinar para que é aberto o concurso	pro-grama respetivo (não acumula com B2.1);					
		B2.3. Unidade curricular ou disciplina em que participou na elaboração do programa.	7				
		B2.4. Produção de materiais pedagógicos, manuais e materiais de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso.	6				
	B3. Participação em equipas de trabalho para criação de novos cursos, reforma ou revisão curricular de cursos existentes	B3.1. Participação em equipa de trabalho para a criação de novo curso;	12	20,00			
B3.2. Participação em equipa de trabalho para revisão ou reforma curricular de curso.		8					
B4. O exercício de outras atividades pedagógicas na área disciplinar do concurso	B4.1. Curso de curta duração, workshops ou outras formações lecionadas em instituições de ensino não superior.	20	20,00				
Outras atividades relevantes 10%	C1. O exercício de cargos diretivos	C1.1. Exercício de funções executivas na qualidade de presidente ou diretor de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas;	10	20,00			
		C1.2 Exercício de funções executivas na qualidade de vice-presidente ou subdiretor, ou função equivalente, de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas.	10				
	C2. O exercício de mandatos noutros órgãos da instituição, nomeadamente em órgãos colegais de carácter científico, pedagógico, representantes	C2.1. Presidente em órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas;	10	20,00			
		C2.2. Mandato cumprido como secretário em órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, cultural, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas.	10				
	C3. O exercício de mandatos em coordenações de curso, de departamento e comissões científicas e pedagógicas	C3.1. Exercício como coordenador de cursos (conferentes de grau académico) ou de departamento;	20	40,00			
		C3.2. Exercício como membro de comissões científicas e pedagógicas, ou os seus correspondentes, por nomeação ou Despacho.	20				
	C4.	C4. A participação em comissões, grupos de missão, comissões técnicas, transferência do conhecimento, na área disciplinar do concurso e relevantes para o ensino superior	20	20			
	Classificação final						100,00



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

Conforme texto do edital, a classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (A*0,60 + B*0,30 + C*0,10).$$

CF = (A + B + C) em que:

A = Classificação do desempenho técnico-científico e profissional;

B = Classificação da capacidade pedagógica;

C = Classificação de outras atividades relevantes.

Em sequência, o Júri deliberou por unanimidade que a classificação final de cada candidato resultará da média das avaliações dos membros do júri para esse mesmo candidato. -----

Ponto 5. Artigo 25.º (Situações de dispensa do serviço docente) do Reg.IPCB.RH.08.02: Os membros do Júri foram informados sobre o Art. 25º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que foi disponibilizado. ----

Ponto 6. Outros assuntos: Não houve outros assuntos a discutir. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, composta por oito páginas, que depois de lida e aprovada por todos os membros do Júri, será assinada pela Presidente do Júri e pelo Secretário. -----

O Presidente do Júri

João Vasco Matos Neves

Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas
do Instituto Politécnico de Castelo Branco



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

O Secretário

Daniel Raposo Martins

Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas
do Instituto Politécnico de Castelo Branco